



4	26	JOSÉ MÁRIO PAULAIN GONÇALVES JÚNIOR
5	27	RUMMENIGGE CORDOVIL GRANGEIRO
6	28	ISABELA ESPERANÇA MACHADO
7	29	MARIA EDUARDA LIMA OKA
8	32	CALUA FRÓES DE AZEVEDO
2 (duas) vagas para candidatos negros		
N.	Classificação	Candidato
9	8	MARLON PRADO DA SILVA
10	9	BALTAZAR SOARES DE OLIVEIRA

André do Rêgo Barros Andrade
Secretário da Comissão do Processo Seletivo dos Juízes Leigos

PORTARIA N.º 13, DE 07 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – SPED NO ÂMBITO DA ESMAM.

O Excelentíssimo Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM. Usando de suas atribuições legais, regimentais e o disposto no art. 56 da Resolução n.º 12/2013-TJ/AM,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 93 da Lei Complementar n.º 17/1997;

CONSIDERANDO o art. 8º, XXVI, da Resolução TJAM n.º 12, de 26 de março de 2013, que atribui ao Desembargador Diretor da ESMAM a competência de instituir grupos de trabalhos, comitês técnicos e científicos e de aprimorados estudos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir no âmbito da ESMAM, a Comissão responsável pela seleção pública de estágio de graduação em Direito – SPED, na Capital, modalidade presencial.

Art. 2.º A presente Comissão terá a seguinte composição:

Presidência Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Membros:

Juiz Saulo Góes Pinto
João Paulo Ramos Jacob
Mirian Falcão da Silveira Rolim
André do Rego Barros Andrade
Harlem Chaves Ferreira
Kelly Cristina de Araújo Barcelos
Maria Aparecida Souza de Melo
Antônio Claudio Simas Gaia
Ramiro Fernandes Neto
Michely Pinheiro Rathge

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 12/2025-Esmam..

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Desembargador Diretor, data e registros pelo sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM

EDITAL N.º 05, DE 07 DE MAIO DE 2025.**TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO – SPED/CAPITAL. REGIME PRESENCIAL.****1. DA ABERTURA**

A Escola Superior da Magistratura do Amazonas – Esmam, no uso de suas atribuições legais e delegadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio em Direito - SPED, no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, Comarca de Manaus – Regime Presencial.

O estágio, de caráter não obrigatório, observará a Lei nº 11.788/2008, compreendendo o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), auxílio-transporte de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e jornada de 20 (vinte) horas semanais.

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.1 O Programa de estágio de graduação em Direito, promovido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, tem por finalidade complementar a formação acadêmica dos estudantes, proporcionando experiências práticas no âmbito do Poder Judiciário Estadual, e tem como objetivos:

I – proporcionar a preparação para o exercício profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de ensino superior;

II – oportunizar o desenvolvimento de habilidades e competências próprias da atividade jurídica;

III – promover o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico dos estudantes;

IV – possibilitar a contextualização curricular mediante a aplicação prática dos conteúdos teóricos estudados.

V – fomentar a participação em atividades de cunho institucional e social, contribuindo para a formação cidadã dos discentes.

2.2. A participação na Seleção Pública de Estágio em Direito - SPED, não estabelece, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício entre o(a) estudante estagiário(a) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ou a qualquer de seus órgãos, sendo regida pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão participar da presente Seleção Pública os(as) estudantes que, na data da inscrição, atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) **Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, ou estrangeiro(a) com visto temporário de estudante válido, observado o prazo e as condições estabelecidas pela legislação migratória brasileira;

b) **Estar em dia com as obrigações eleitorais**, apresentando, quando convocado(a), a respectiva certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

c) **Estar quite com as obrigações militares**, se do sexo masculino, conforme dispõe o artigo 143 da Constituição Federal;

d) **Estar no pleno gozo dos direitos políticos**, sem suspensão ou perda decorrente de decisão judicial transitada em julgado;

e) **Não possuir antecedentes criminais**, devendo apresentar, no momento da admissão, certidões negativas atualizadas expedidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;

f) **Estar regularmente matriculado(a)** em curso de graduação em **Direito** fornecido por instituição de ensino superior **autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)** e que possua **convênio vigente com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**;

g) **Apresentar histórico escolar oficial**, expedido pela instituição de ensino, que ateste **coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete)**, calculado com base nos parâmetros internos da respectiva instituição.

3.2. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos acima, em qualquer fase do processo seletivo, implicará no **indeferimento da inscrição ou, se for o caso, na exclusão do(a) candidato(a)** da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas eventualmente cabíveis.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **80 (oitenta) vagas** para estágio de graduação em Direito, bem como à formação de **cadastro de reserva**, observadas as disposições deste Edital e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

4.2. As vagas estão assim distribuídas:

48 (quarenta e oito) vagas destinadas à **ampla concorrência**;

8 (oito) vagas, correspondentes a **10% do total**, reservadas a **pessoas com deficiência (PcD)**, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e do Decreto nº 3.298/1999;

24 (vinte e quatro) vagas, correspondentes a **30% do total**, destinadas a **estudantes negros(as) e indígenas**, conforme política de ação afirmativa instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020.

4.3. A convocação para admissão obedecerá estritamente à ordem de classificação e à proporcionalidade de vagas reservadas, garantindo-se o respeito ao sistema de cotas e à alternância entre os grupos, nos termos da legislação vigente.

4.4. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para candidatos(as) negros(as) e indígenas deverá, no momento da inscrição, indicar expressamente essa condição e apresentar os documentos comprobatórios exigidos.

4.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.6. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido convocado, ficará sujeito à desligamento.

4.7. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o subitem 4.6 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4.8. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, ou se o número de aprovados(as) não atingir o quantitativo estabelecido, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **13/05/2025 a 30/05/2025**, exclusivamente pelo site www.tjam.jus.br (menu “Concurso e Estágios”). Deverá ser preenchido formulário online com *upload* de:

Histórico Acadêmico Oficial (emitido no 1º semestre de 2025);

Documento de identificação oficial;



Laudo médico (últimos 12 meses), se PcD;
Autodeclaração (Anexo I), se negro(a) ou indígena.

5.2 O candidato, PcD ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição pela internet, especificando quais os recursos especiais necessários.

5.3 As solicitações de condições especiais para realização da prova serão analisadas pela ESMAM, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DA MODALIDADE E DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades de estágio serão exercidas em regime presencial, nas unidades da Comarca de Manaus, abrangendo, entre outras, as seguintes instalações:

Fóruns Cível e Criminal;
Juizados Especiais;
Unidade Móvel (Ônibus da Justiça Itinerante);
Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob;
Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

6.2 O estágio inclui as seguintes atividades:

Acompanhamento processual;
Atendimento ao público;
Recebimento e análise de documentação;
Elaboração de peças jurídicas;
Cadastro de dados;
Participação em audiências.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PROVAS

7.1. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados posteriormente na página de acompanhamento do Processo Seletivo no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios").

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Documento oficial de identidade original com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional ou passaporte);
- b) Caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta azul ou preta.

7.3. Os documentos devem permitir clara identificação do candidato. Cópias, mesmo autenticadas, não serão aceitas. Em caso de extravio, será admitido boletim de ocorrência expedido nos últimos 30 (trinta) dias, com identificação especial.

7.4. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h30min, sendo vedado o ingresso após esse horário. A prova terá início às 09h e duração de 03 (três) horas, improrrogáveis. Não haverá segunda chamada.

7.5. Durante a prova, não será permitida consulta bibliográfica, nem uso de aparelhos eletrônicos. A comunicação entre candidatos ou terceiros acarretará eliminação.

7.6. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento de fiscal. Somente será permitida a retirada do caderno de provas após 2 (duas) horas do início da aplicação. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

7.7. O único documento válido para correção será a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Não haverá substituição da folha por erro de preenchimento.

7.8. Questões com mais de uma alternativa marcada, em branco, rasuradas ou com marcação incorreta não serão pontuadas.

7.9. A prova será composta por **40 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Número de questões
Língua Portuguesa	5
Direito Constitucional	5
Direito Administrativo	4
Direito Penal	4
Direito Processual Penal	4
Direito Civil	4
Direito Processual Civil	4
Direito do Consumidor	4
Estatuto da Criança e do Adolescente	3
Direito da Mulher	3
Total	40

Critérios de desempate:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Candidato com idade superior;

8. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

I – for surpreendido(a) em comunicação verbal, escrita, gestual ou por qualquer outro meio com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha ao certame;

II – utilizar-se de anotações, livros, apostilas, impressos ou qualquer tipo de material de consulta;



- III – for flagrado(a) prestando ou recebendo auxílio de qualquer natureza para a execução das provas;
- IV – utilizar sinais, marcações ou quaisquer recursos que comprometam o sigilo da prova ou permitam a sua identificação;
- V – portar, utilizar ou tentar utilizar qualquer forma de comunicação externa, inclusive por dispositivos eletrônicos;
- VI – fazer uso de corretivos de qualquer natureza (borracha, fita corretiva, tinta ou similares);
- VII – deixar de entregar a folha de respostas ao final da aplicação da prova;
- VIII – apresentar comportamento que perturbe a ordem e o regular andamento dos trabalhos ou cause prejuízo à concentração dos(as) demais candidatos(as);
- IX – faltar com respeito, de forma verbal ou física, para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, da comissão organizadora, das autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- X – retirar-se do local de aplicação das provas sem prévia autorização e/ou desacompanhado(a) de fiscal;
- XI – for flagrado(a) portando aparelhos eletrônicos ligados, incluindo, mas não se limitando a, telefone celular, *smartwatch*, fones de ouvido, ou ainda, acessórios de chapelaria (chapéus, bonés, gorro, viseiras), óculos escuros ou similares;
- XII – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou artificiais com vistas à sua aprovação ou à de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- XIII – portar, no recinto da prova, qualquer tipo de arma, salvo em estrito cumprimento do dever legal, mediante apresentação de autorização específica;
- XIV – apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- XV – não comparecer à aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado;
- XVI – incorrer em falsa identificação ou se apresentar em nome de outrem;
- XVII – valer-se de qualquer meio ilícito para execução das provas;
- XIX – descumprir qualquer norma prevista neste edital ou demais instruções a serem divulgadas pela Esmam.

9. DA ADMISSÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para admissão conforme a ordem de classificação final e de acordo com a conveniência e necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante envio de comunicação eletrônica (e-mail) ao endereço informado no ato da inscrição.

9.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio do e-mail de convocação, manifestar expressamente seu interesse em assumir a vaga ofertada, sob pena de **perda automática do direito à admissão** e exclusão do cadastro de reserva.

9.3. Para ser admitido(a), o(a) candidato(a) deverá comprovar:

- a) matrícula ativa em curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior conveniada com o TJAM, estando regularmente cursando entre o **3º (terceiro) e o 9º (nono) período** (ou equivalente, em caso de regime anual);
- b) possuir, no mínimo, **1 (um) ano de atividades acadêmicas remanescentes** até a data da colação de grau, conforme atestado por declaração oficial expedida pela instituição de ensino.

9.4. Será vedada a admissão do(a) candidato(a) que:

I – tiver previsão de conclusão do curso em prazo inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de convocação, salvo comprovação de renovação da matrícula pelo período remanescente;

II – **já tenha cumprido período igual ou superior a 2 (dois) anos de estágio extracurricular em Direito no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, ainda que de forma não contínua, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.5. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos exigidos em edital específico de convocação, incluindo histórico escolar atualizado, comprovante de matrícula, declaração da instituição de ensino quanto ao período e à previsão de conclusão do curso, e demais documentos pessoais.

9.6. O não cumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste item acarretará o indeferimento da admissão, sem prejuízo da convocação dos(as) demais candidatos(as) classificados(as) na ordem subsequente.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento das atividades do(a) estagiário(a) será realizado por magistrado(a) ou servidor(a) efetivo(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, formalmente designado(a) como supervisor(a), conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

10.2. Compete ao(à) supervisor(a):

- Orientar o(a) estagiário(a) quanto à execução das atividades que lhe forem atribuídas;
- Garantir a vinculação das tarefas desempenhadas com a formação acadêmica em Direito;
- Avaliar o desempenho do(a) estagiário(a) de forma contínua e semestral, conforme critérios previamente definidos pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.

10.3. A permanência no Programa de Estágio estará condicionada ao cumprimento simultâneo dos seguintes requisitos:

I – **manutenção da matrícula ativa** em curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior regularmente conveniada com o TJAM;

II – **apresentação de histórico escolar atualizado**, comprovando **coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, ao final de cada semestre;

III – **obtenção de avaliação satisfatória**, a ser realizada semestralmente pelo(a) supervisor(a) imediato(a), com base em formulário padronizado fornecido pela Esmam, abrangendo critérios como assiduidade, pontualidade, proatividade, responsabilidade, sigilo funcional, domínio técnico e adequação ao ambiente institucional.

10.4. O descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste item poderá acarretar a **rescisão imediata do Termo de Compromisso de Estágio**, com desligamento do(a) estagiário(a) do programa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios").

11.2. Os recursos deverão ser apresentados **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** próprio pelo site www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios").

11.3. O recurso deverá ser **devidamente fundamentado**, com a clara exposição dos motivos da irrisignação, indicando com precisão os elementos questionados, sob pena de indeferimento liminar.

11.4. Cada recurso deverá referir-se apenas a uma etapa específica do processo seletivo. Recursos que versem simultaneamente sobre múltiplas etapas serão desconsiderados.



11.5. Não serão conhecidos os recursos:
Interpostos fora do prazo estabelecido;
Apresentados em formulário diverso do estipulado;
Com conteúdo genérico, desprovido de fundamentação ou repetitivo;
Encaminhados por meio diverso do previsto neste edital.

11.6. O julgamento dos recursos será realizado por comissão designada pela Esmam, sendo as decisões dela emanadas **irrecoríveis na esfera administrativa**.

11.7. Eventuais alterações de resultado, em razão do acolhimento de recursos, serão imediatamente divulgadas no site institucional, com republicação da lista de classificação, se for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) nesta Seleção Pública implica o pleno conhecimento e a expressa **aceitação de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital**, bem como das orientações que vierem a ser publicadas durante a condução do certame pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas – Esmam.

12.2. O(a) candidato(a) declara, no ato da inscrição, estar ciente de que o **tratamento dos dados pessoais fornecidos** ao longo do processo seletivo será realizado exclusivamente para as finalidades de organização, execução e acompanhamento deste certame, **nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**.

12.3. A Esmam compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais, podendo, quando necessário, compartilhá-los com setores internos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com estrita observância à legislação vigente e à finalidade do certame.

12.4. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Esmam, ouvida, quando necessário, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

12.5. A presente Seleção Pública terá **validade de 02 (dois) anos**, contados a partir da **data de publicação da classificação definitiva**, podendo ser encerrada antes desse prazo, a critério da Administração, caso se esgote a lista de classificados(as) ou cesse a necessidade de admissões.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Desembargador Diretor, data e registros pelo sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais e estrutura morfosintática. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão e coerência textual. Redação oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República.

Direito Constitucional:

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Organização dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Controle de constitucionalidade. Funções essenciais à Justiça. Administração pública e princípios constitucionais. Emendas constitucionais.

Direito Administrativo:

Conceitos e princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Poderes administrativos. Atos administrativos: espécies, atributos, invalidação e extinção. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitações e contratos administrativos – noções gerais.

Direito Penal:

Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Princípios do Direito Penal. Fato típico, ilicitude e culpabilidade. Concurso de agentes. Espécies de pena e aplicação. Extinção da punibilidade. Crimes contra a vida, contra o patrimônio e contra a administração pública.

Direito Processual Penal:

Inquérito policial. Ação penal pública e privada. Denúncia e queixa-crime. Competência jurisdicional. Prisões e medidas cautelares. Provas no processo penal. Sentença e recursos. Procedimentos dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995).

Direito Civil:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Bens e sua classificação. Fatos jurídicos e negócios jurídicos. Responsabilidade civil. Obrigações e contratos – noções gerais. Prescrição e decadência.

Direito Processual Civil:

Princípios do processo civil. Jurisdição e competência. Partes e procuradores. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum e tutela provisória. Sentença e coisa julgada. Recursos. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/1995).

Direito do Consumidor:

Princípios e direitos básicos do consumidor. Responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Práticas comerciais abusivas. Cláusulas abusivas nos contratos. Sanções administrativas. Defesa coletiva do consumidor.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Princípios e direitos fundamentais da criança e do adolescente. Medidas de proteção. Ato infracional e medidas socioeducativas. Direito à convivência familiar e comunitária. Conselho Tutelar: composição e atribuições. Acesso à justiça e procedimentos judiciais no ECA.

Direito da Mulher:

Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

**ANEXO II – CALENDÁRIO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA – SPED/CAPITAL. EDITAL 05/2025-ESMAM**

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico e site da ESMAM	09 de maio de 2025
Período de inscrições on-line	13 a 30 de maio de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	03 de junho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	04 e 05 de junho de 2025
Divulgação da lista definitiva de inscritos	18 de junho de 2025
Divulgação do local e horário de prova	23 de junho de 2025
Aplicação da prova objetiva	06 de julho de 2025 (domingo)
Divulgação do gabarito preliminar	07 de junho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	08 e 09 de julho de 2025
Divulgação do gabarito definitivo	14 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar da prova	17 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	18 e 19 de julho de 2025
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	23 de julho de 2025



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente	Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Endereço	Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
Telefone	(092) 2129-6666
Internet	www.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEÇÃO I	1
PRESIDÊNCIA	1
ATOS	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO VI	12
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM	12